

VIAJE & COLEÇÃO

MOMENTOS Mágicos

1. Dados do Requerente:

1.1. Razão Social: Supermercados Cavicchiolli Ltda. Rua João Bernestein, 630, São Vito, telefone/fax (19) 3466.8940 - CEP 13473-200, Americana/SP E-mail: daniel.azzola@svicente.com.br; rita.alves@svicente.com.br Website: www.svicente.com.br CNPJ: 43.259.548/0001-63 - Inscr. Est.: 165.006.662.110 Nome fantasia: Supermercados São Vicente

2. Área de Execução do Plano:

2.1. O plano abrangerá compras no varejo de consumidores (pessoas físicas) das cidades de Americana, Cabreúva, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Salto e Sumaré, todas no estado de São Paulo. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de ônus.

2.2. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

3. Prazo de Execução do Plano:

3.1. O plano terá início às 8 horas do dia 09 de julho de 2019 e terminará às 16h30 do dia 24 de setembro de 2019.

3.2. A participação será de 09 de julho de 2019 às 8h00 ao dia 22 de setembro de 2019 às 20h00.

3.3. As lojas estão situadas nos seguintes endereços: Loja 01: Rua João Bernestein, nº 630, São Vito, Americana, SP. Loja 02: Rua Evaristo Batistuzzi, nº 285, Jardim Brasil, Americana, SP. Loja 03: Rua das Azaleias, nº 678, Cidade Jardim, Americana, SP. Loja 04: Rua Limeira, nº 700, Lagoa Seca, Santa Bárbara d'Oeste, SP. Loja 05: Avenida Getúlio Vargas, nº 120, Jardim Elizabeth, Salto, SP. Loja 06: Rua Maranhão, nº 1065, Praia Azul, Americana, SP. Loja 07: Rua Graça Martins, nº 650, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, SP. Loja 08: Rua Tamoio, nº 495, Santa Catarina, Americana, SP. Loja 10: Rua William Neumann, nº 360, Vila Nova, Cosmópolis, SP. Loja 11: Av. de Cillo, nº 2200, São José, Americana, SP. Loja 15: Rua João Martini, nº 1791, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, SP. Loja 16: Rua Francisco de Paula Leite, nº 2223, Jardim Kioto I, Indaiatuba, SP. Loja 18: Rua Orestes Denadai, nº 5, Jardim das Paineiras, Hortolândia, SP. Loja 19: Av. Ampélio Gazzetta, nº 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, Nova Odessa, SP. Loja 20: Rua do Tucuru, nº 105, Complemento Lote Parque Esperança, Tucuru, Mogi Mirim, SP. Loja 22: Av. Eugen Wissmann, nº 600, São Luiz, Itua, SP.

4. Modalidade da Operação:

4.1. Assemelhado a concurso.

5. Objeto e Nome da Promoção:

5.1. A campanha visa promover a Promoção "Viaje e Coleção Momentos Mágicos com o São Vicente".

5.2. Descrição dos Prêmios:

10 (dez) pacotes de viagens por meio de vale-viagem. Cada pacote dará direito ao contemplado e acompanhante ao destino, usufruído no mês de março de 2020. **DISNEY** - Transporte Americana / Aeroporto SP / Americana; Passagem aérea São Paulo / Orlando / São Paulo (voos podem ter conexões); Taxas de embarque; Transporte aeroporto Orlando / Hotel / aeroporto Orlando; 05 noites de hospedagem (apto dbl) em Orlando (Avanti, Rosen Inn ou similar); Café da manhã no hotel; 02 parques Disney com transporte e ingresso; 02 parques Universal com transporte e ingresso; 01 tour de compras (premium outlets); 02 refeições em restaurantes brasileiros; cartão de assistência seguro viagem; 01 (uma) tentativa para obtenção de passaporte e visto americano; Transporte ida e volta ao consulado; Formulários e taxas necessárias para o processo de solicitação do passaporte e visto americano; R\$ 1.000,00 (mil reais) por pessoa convertidos em dólares e entregues no dia do embarque como ajuda de custo para alimentação;

Caso o premiado não tenha o visto americano concedido, a viagem será automaticamente transferida para Cancún.

CANCÚN - Transporte Americana / Aeroporto SP / Americana; Passagem aérea São Paulo / Cancún / São Paulo (voos podem ter conexão); Taxas de embarque; Transporte Aeroporto Cancún / Hotel / Aeroporto Cancún; 05 noites de hospedagem (apto dbl) no PARK ROYAL Cancún ou similar; Sistema "tudo incluso" de alimentos e bebidas no hotel; Passeio de dia inteiro a Isla Mujeres e interação com Golfinhos e Sistema tudo incluso de alimentos e bebidas durante o passeio; City Tour (passeio pela cidade) em Cancún; Cartão de assistência seguro viagem.

5.3. Descrição do valor total, em moeda corrente e quantidade total dos prêmios: O valor total será R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo contemplados em um total de 10 ganhadores.

5.4. Os prêmios não poderão, em nenhum momento e sob nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro.

6. Como Participar e o Sorteio:

6.1. O (a) interessado (a) em participar da promoção deverá realizar compras nas lojas listadas no item 3.3. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, considerando-se os seus múltiplos, o consumidor terá direito gratuitamente a um cupom. O cupom fiscal somente poderá ser vinculado ao CPF uma única vez e o valor excedente do limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficará disponível até o término da promoção, em caráter acumulativo. O saldo acumulado poderá ser consultado no ato da impressão dos cupons.

6.2. Para a retirada dos cupons, o participante deverá previamente se cadastrar no site www.svicente.com.br ou no posto de Atendimento ao Cliente disponível nas lojas e aceitar os termos da promoção. No ato da efetivação da sua compra, o consumidor deve se identificar para vincular o seu cadastro (CPF) ao cupom pré-preenchido.

6.3. Após a compra, deverá se dirigir ao Terminal Eletrônico (totem com impressora), digitar seu CPF, confirmar os dados, responder corretamente à pergunta da promoção: "Com qual supermercado você viaja e coleciona momentos mágicos?", cuja resposta correta é assinalar: (x) Supermercados São Vicente () Outro. Retirar o(s) cupom(ns) impressos e depositá-los na urna.

6.4. Não serão considerados, para fins de troca por cupons, os valores despendidos na aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e qualquer outro produto que venha a ser relacionado pelo Ministério da Fazenda, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/72.

6.5. Para participar do sorteio, que ocorrerá no dia 24/09/19 às 16h00, os cupons deverão ser depositados nas urnas até dia 22/09/19 às 20h00.

6.6. Encerrado o período de compras, as urnas serão seladas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local de apuração.

6.7. No local de apuração, as urnas, num total de, no mínimo, 16 (dezesseis), serão abertas, inutilizadas e todo o seu conteúdo será transferido para o local destinado para a centralização dos cupons, na presença da diretoria dos Supermercados São Vicente, da empresa auditora e do público interessado.

6.8. O cupom será retirado do local de centralização, aleatoriamente. Esta autoridade verificará seu correto preenchimento onde deverá conter dados do cliente e a resposta à pergunta da promoção.

6.9. Caso algum cupom retirado não esteja preenchido corretamente, o mesmo será invalidado e será retirado outro, aleatoriamente e sucessivamente, até que se identifique um ganhador para o prêmio. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados. As apurações serão acumulativas. Será realizada cópia do cupom contemplado e este voltará à urna e continuará a participar das apurações posteriores para que concorra em igualdade de condições com os demais participantes. O sorteio dos prêmios será realizado em uma etapa, às 16h, na Loja 19: Av. Ampélio Gazzetta, nº 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, Nova Odessa, SP. Seguindo a seguinte ordem: Do 1º ao 10º: 1 Pacote de viagem por meio de vale-viagem. Cada pacote dará direito ao contemplado e acompanhante ao destino, usufruído no mês de março de 2020.

6.10. Não será permitida a participação de funcionários diretos e membros da diretoria dos Supermercados São Vicente na promoção. Tal verificação se dará no ato da apuração sob inteira responsabilidade da empresa promotora. O controle de identificação das pessoas impedidas de participar será feito através de listagem disponível com o auditor responsável.

7. Exibição dos Prêmios:

7.1. Os prêmios serão expostos na forma de cartazes ilustrativos de maneira visível, destacada e identificada para os consumidores, em todas as lojas participantes da promoção.

8. Local da Entrega dos Prêmios:

8.1. Os prêmios serão entregues totalmente livres de ônus na loja 19, localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827 – Zona de Produção Industrial N 03 – Nova Odessa – SP, ou na casa do ganhador. O contemplado ou quem ele declarar deverá enviar até 10 de outubro de 2019 os seguintes documentos: Nome completo conforme documento que utilizará para embarcar, data de nascimento, RG, CPF, Cópia do Passaporte/Visto para as viagens internacionais, celular e e-mail.

8.2. A empresa promotora se compromete a comprovar a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes de cada apuração.

9. Material Promocional:

9.1. A promoção contará com anúncios em folhetos impressos (400.000 exemplares) distribuídos semanalmente em residências de Americana, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Mogi Mirim, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Salto e Itu; anúncios em emissoras de rádio (Rádio Vox 90 FM de Americana, Notícia FM de Americana), faixas, banners dentro das lojas identificando a promoção, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação da região.

9.2. A promotora fará constar a inclusão do número do CA – Certificado de Autorização em todo e qualquer material promocional referente à promoção.

9.3. Em cada loja participante da promoção haverá uma cópia do regulamento, em local visível e de fácil acesso. Próximo à entrada da loja e da urna dos cupons.

10. Caducidade:

10.1. Se o prêmio não for procurado pelo ganhador no prazo de 180 dias da data da apuração, caducará o direito de seu titular, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 10 dias, como receita da União, conforme legislação vigente.

11. Divulgação do Resultado:

11.1. Os vencedores do concurso serão comunicados por telefone, telegrama, carta registrada ou pessoalmente por funcionário identificado dos Supermercados São Vicente, além de divulgação pública em anúncios de jornal e rádio.

11.2. Os contemplados concordam em ceder seus direitos de imagem e voz para uso exclusivo da promotora na divulgação da campanha pelo período de 12 meses após a data de cada apuração.

11.3. A promotora fará constar cartazes com o regulamento em todas as lojas participantes da promoção, em local de fácil acesso nos balcões de atendimento ao cliente e nos balcões de retirada dos cupons da promoção.

12. Esclarecimentos:

12.1. As dúvidas e controvérsias sobre a promoção serão dirimidas pelos organizadores e submetidas à SEFEL/MF e quaisquer reclamações deverão ser dirigidas ao Procon.